

140 e 23, parágrafo único, da referida Lei.
 Art. 2º O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal/88, devendo observar as orientações formalizadas por meio do Ofício nº. 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº. 234, de 23 de dezembro de 2008.
 Art. 3º Fica afastado o Oficial Justificante das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei Estadual nº. 6.833/2006.
 Art. 4º O prazo para a conclusão do presente processo é de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei Estadual nº. 6.833/2006.
 Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 128, 129, inciso II, 130, 131, 132 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833/2006, art. 24, alínea "b", § 1º, e § 2º, da Lei nº. 5.249/1985, e art. 33, alínea "b", § 1º e § 2º, do Decreto nº. 4.244/1986, e Considerando que o 2º TEN QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA MF 57216360/1 deixou de ser incluído em Quadro de Acesso e concorrer às promoções de 25 de setembro de 2014, em virtude de ter sido considerado não habilitado para o acesso em caráter provisório, por falta de conceito profissional e moral, decisão esta embasada nas informações contidas nas fichas de promoções do oficial e nos pontos negativos adquiridos em virtude de punições disciplinares;
 Considerando o Despacho Analítico nº. 0955/2014 da Consultoria Geral do Estado,
 D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos do art. 131 da Lei Estadual nº. 6.833/2006, para compor Conselho de Justificação, os oficiais MAJ QOBM EVALDO BASTOS FERREIRA MF 5267692/1 - Presidente, CAP QOBM DINALDO SANTOS PALHETA MF 51855690/1 - Interrogante e Relator, e CAP QOBM DIEGO DE ANDRADE CUNHA MF 57174108/1 - Escrivão, a fim de apurarem as possíveis transgressões disciplinares do 2º TEN QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA, uma vez que estaria afetando substancialmente os preceitos da ética e do pundonor bombeiro-militar, infringindo, em tese, os arts. 6º, §1º, incisos V e VI, 17, incisos X e XVII, 18, incisos VII, IX e XVIII, e 37, inciso XXIV, da Lei Estadual nº. 6.833/2006, podendo ser sancionado de acordo com o art. 137, c/c os arts. 140 e 23, parágrafo único, da referida Lei.

Art. 2º O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal/88, devendo observar as orientações formalizadas por meio do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 3º Fica afastado o Oficial Justificante das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei Estadual nº. 6.833/2006;

Art. 4º O prazo para a conclusão do presente processo é de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei Estadual nº. 6.833/2006;
 Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Processo nº. 2014/361914

ASSUNTO: processo que tem por objeto conselho de justificação instaurado pelo decreto estadual de 2 de janeiro de 2012, publicado no doe nº 32.068, de 3 de janeiro de 2012, sendo justificante o cap qopm rg 20665 isaque costa rodrigues. Interessada: polícia militar do estado do Pará - pmpa
 D E S P A C H O

Adotando como razões de convencimento e fundamento o Despacho Analítico nº. 0900/2014 da Consultoria Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no artigo 137, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.833/2006, resolvo:

I - Concordar com a conclusão emitida no Relatório Final pelo Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 2 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.068, de 3 de janeiro de 2012, em que é Justificante o CAP QOPM RG 20665 ISAQUE COSTA RODRIGUES.

II - Considerar regular o procedimento reconhecendo a competência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para julgar e aplicar a punição cabível àquele agente público, em razão da conduta apurada no processo, contrária à lei por se constituir em graves faltas administrativas, incompatíveis ao comportamento de militares, em face das normas de disciplina e hierarquia que regem a corporação, que manchem indelevelmente a instituição, afetando a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da

classe, dado a conduta inadmissível a oficiais da PMPA.
 III - Determinar a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis a tanto, dando ciência de tudo ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará, inclusive publicando esta decisão.
 Belém, 30 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO do cargo de Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº. 3.753, de 2 de abril de 1985, DANIELE SALIM KHAYAT do cargo de Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, o CEL PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA do cargo de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36 do Decreto nº. 3.753, de 2 de abril de 1985, o CEL QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS do cargo de Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, o CEL PM DANIEL BORGES MENDES do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o CEL QOBM JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO do cargo de Chefe do Estado-Maior Geral e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 187, § 1º, da Constituição Estadual, CAIO DE AZEVEDO TRINDADE do cargo de Procurador-Geral do Estado.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, LUIZ FERNANDES ROCHA do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art.135, inciso V, da Constituição Estadual, RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Administração.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual, RUY MARTINI SANTOS FILHO do cargo de Diretor-Geral da Escola de Governo do Estado do Pará.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR do cargo de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual, THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES do cargo de Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Pará.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art.135, inciso V, da Constituição Estadual, ÁLVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ do cargo de Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, CIANE REGINA ALVES BARROS do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO do cargo de Secretário de Estado de Agricultura.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JÚNIOR do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 dispensar, a pedido, SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA da Direção Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 dispensar HUBERTO BALBI REALE FILHO da Presidência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar PAULO AMAZONAS PEDROSO do cargo de Diretor Técnico, com lotação na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado